

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 312/2014.

Quinto Termo de Apostilamento ao **CONTRATO Nº 312/2014** celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a empresa **EVENTOS SA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cart. Identidade 2472473 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, diante do **Contrato nº 312/2014**, celebrado com a empresa **EVENTOS S/A LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.388.478/0001-42, empresa com sede estabelecida na cidade de Belém/PA, sito na TV. Dom Romualdo Coelho, nº 133, Bairro do Umarizal, CEP: 66.055-190, telefone (91) 9988-8033, email: Jefferson@jefferson.com.br, representado pelo Sr. **JEFFERSON COSTA GOLDENBERG**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 575.465.922-91, RG nº 2132326 PC/PA, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 312/2014**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP 094/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Quinta** do **Contrato nº 312/2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001

Atividade: 2001

Fonte de Recurso: 12.13.01.01.00

Natureza de Despesa: 33.90.39 / 33.90.92

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo Aditivo ao Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 17 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE